



Menu



LEI MUNICIPAL Nº 1.534, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

17/09/2025 - Diribas - Edição: 1114

Gabinete do Prefeito

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2025, crédito suplementar especial no valor de R\$ 60.720,00 (Sessenta Mil Setecentos e Vinte Reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 Fundo Mun. De Assistência Social

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria De Assistência Social E Habitação (SAS)

02.07.02 Fundo Municipal De Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0009 Proteção e Inclusão Social

08.244.0009.2072 Gestão Da Proteção Social Especial Média
Complexidade – CREAS

3.3.90.48.08 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

1.500.0000 Recursos

Ordinários.....R\$ 60.720,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior
serão utilizados, recursos provenientes de anulação de
dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
4.320/64, em igual valor, em igual valor da seguinte dotação
orçamentária.

03 Fundo Mun. De Assistência Social

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria De Assistência Social E Habitação (SAS)

02.07.02 Fundo Municipal De Assistência Social

08. Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0009 Proteção E Inclusão Social

08.244.0009.2071 Gestão Da Proteção Social Básica – CRAS

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

1.500.0000 Recursos

Ordinários.....R\$ 60.720,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de
setembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em: 17/09/2025

Edição: 1114



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h-11h - 13h-17:15h

Sex: 7h-11h - 13h-16h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)